

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>1</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
<b>IV - UNIDADES REGIONAIS</b>	<b>S/A</b>
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
<b>V - ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - GRUPO DE MONITORAMENTO DE DADOS DE VOO. (\*)

(\*) Aprovado pela Resolução Nº 189, de 24 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 101, Seção 1, páginas 78-77, de 27 de maio de 2010.

(Texto integral em anexo)

### 2 - PORTARIA Nº 1031, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do Memorando nº 43/SPI, de 11 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 920, de 6 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V. 6, Nº 18, da mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

f).....

Suplente: Cláudio Beschizza Ianelli, matrícula nº 1586738;

.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

---

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

### 1 - PORTARIA Nº 1035, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 615, de 31 de março de 2011, publicada no BPS nº 13, de 1º de abril de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

## **2 - PORTARIA Nº 1036, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1771, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 617, de 31 de março de 2011, publicada no BPS nº 13, de 1º de abril de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.012155/2010-85, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/CPAD, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

#### **1 - PORTARIA Nº 1047, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art.

41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Leandro Bezerra de Melo	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

---

### Superintendência de Segurança Operacional

#### 1 - PORTARIA Nº 1048, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor  
Operações / Empresas de Transporte Aéreo 121

JOSÉ MOISÉS FAGUNDES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

**2 - PORTARIA Nº 1049, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor  
Operações / Empresas de Transporte Aéreo 121 e 129

ARI NEVES GUIMARÃES JUNIOR  
EDUARDO ROLLIN PINHEIRO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2010.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

**3 - PORTARIA Nº 1050, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor  
Licenças / Proficiência Linguística

ANA LUCIA TAVARES MONTEIRO  
ANGELA CAROLINA DE MORAES GARCIA  
FLAVIA SERVO ROCHA MARTINS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2010.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

### Superintendência de Aeronavegabilidade

#### 1 - PORTARIA Nº 993, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b) (3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO	A-0239	18/07/2002
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO	A-0239	18/07/2002
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
CLEBER LIMA SILVA	A-1720	20/04/2011
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO	A-0239	09/08/2002
GUILHERME GARCIA MOMM	A-1890	25/03/2011
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO	A-0239	09/08/2002
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	A-1883	08/04/2011

AUDITORIA DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO RBHA 145		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
REINALDO GIUSTI EGAS	A-2119	26/03/2011
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
JORGE GUEDES VARELA	A-1726	29/04/2011
LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU	A-1732	17/05/2011
MAURO RAMOS DA SILVA	A-1738	17/05/2011
NELSON DE AZEVEDO PETRA BITTENCOURT	A-1594	19/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## 2 - PORTARIA Nº 1041, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar, aos agentes públicos e respectivos substitutos discriminados nos artigos que seguem a competência para aprovação dos atos relacionados com as atividades delegadas à área de aeronavegabilidade das Unidades Regionais e à sede da ANAC em Brasília.

Art. 2º No Rio de Janeiro – Titular: Robson Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1586750.

Art. 3º Substitutos de que trata o art. 2º desta Portaria: Cipriano Teixeira da Silva, SIAPE nº 1586777 e Stenio Campanhola Neves, SIAPE nº 1565648.

Art. 4º Em Brasília – Titular: Roberto Maul de Oliveira, SIAPE nº 1574251.

Art. 5º Substitutos de que trata o art. 4º desta Portaria: Rafael Oliveira de Castro Alves, SIAPE nº 1649046 e Itamar Costa Carvalho, SIAPE nº 1587007.

Art. 6º Em São Paulo – Titular: Marcio da Silva Santos, SIAPE nº 1638800.

Art. 7º Substitutos de que trata o art. 6º desta Portaria: Rui Masahiro Sawada, SIAPE nº 1586478 e Fabiano dos Santos Nascimento Silva, SIAPE nº 1588949.

Art. 8º A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelos respectivos órgãos competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria Nº 1.991/SAR, de 29 de outubro de 2009, publicada no BPS – V. 4 Nº 44, de 30 de outubro de 2009; a Portaria Nº 2057/SAR, de 4 de novembro de 2009, publicada no BPS – V. 4 Nº 45, de 6 de novembro de 2009; a Portaria Nº 1599/SAR, de 23 de setembro de 2010, publicada no BPS V. 5 Nº 38, de 24 de setembro de 2010; e a Portaria Nº 2205/SAR, de 8 de dezembro de 2010, publicada no BPS V. 5 Nº 49, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

---

### **Superintendência de Administração e Finanças**

#### **1 - PORTARIA Nº 995, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA MASCARENHAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1512106, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4268, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/ANAC/2007, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, e fornecimento de produtos disponibilizados por suas unidades de atendimento, para venda avulsa na rede varejo.

Art. 2º Designar a servidora JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4199, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 874, de 19 de junho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.3 nº 25, de 20 de junho de 2008.

JANIO CASTANHEIRA

#### **2 - PORTARIA Nº 996, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Art. 1º Designar o servidor RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2007, firmado com a empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.844.597/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos empresarial de cabeamento estrutural e de informática.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4196, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1315, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 32, de 13 de agosto de 2010.

JANIO CASTANHEIRA

### **3 - PORTARIA Nº 997, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/ANAC/2009, firmado com a empresa VSG VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., CNPJ nº 05.156.333/0001-28, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para renovação e atualização de 2.400 licenças de uso do software antivírus F-SECURE Total Suíte 2005 (Enterprise Solutions) modelo FSAVTS AV F-SECURE Total Suíte Multiplataform, com garantia de atualização e suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4196, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1314, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 32, de 13 de agosto de 2010.

JANIO CASTANHEIRA

#### **4 - PORTARIA Nº 998, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1740591, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3114-4143, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2011, firmado com a empresa SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.510.654/0001-89, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de solução de armazenamento de dados corporativa na arquitetura SAN, baseada em controladoras em cluser na modalidade ativo/ativo, para ambiente computacional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 2º Designar o servidor GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (11) 3636-8676, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 832, de 28 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 17, de 29 de abril de 2011.

JANIO CASTANHEIRA

#### **5 - PORTARIA Nº 999, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, matrícula SIAPE nº 1580922, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4505, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2011, firmado com a empresa HEWLETT –

PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924/0002-36, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em atendimento as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito nacional.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JANIO CASTANHEIRA

#### **6 - PORTARIA Nº 1000, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3114-4217, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/ANAC/2010, firmado com a empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.355.405/0001-66, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de suporte técnico e manutenção evolutiva para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor CESAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4344, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1895, de 26 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 43, de 29 de outubro de 2010.

JANIO CASTANHEIRA

**7 - PORTARIA Nº 1001, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e outros sinais, referentes ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino) e contrato por demanda (pagamento das ligações recebidas), para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis, destinadas ao Contact Center da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5925, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1312, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 32, de 13 de agosto de 2010.

JANIO CASTANHEIRA

**8 - PORTARIA Nº 1002, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.053428/2011-22, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1584824, lotado na Unidade Regional Recife, nos seguintes períodos:

§1º De 14 de março a 8 de abril:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h00	10h00	07h00	08h00	12h00
Saída	15h00	13h00	12h00	14h00	15h00
Intervalo	Das 15h00 às 16h00	Das 13h00 às 14h00	-	-	Das 15h00 às 16h00
Entrada	16h00	14h00	18h00	-	16h00
Saída	21h00	21h00	21h00	-	21h00
Jornada Diária	8h	10h	8h	6h	8h
Jornada Semanal	40 h				

§2º de 11 de abril a 13 de maio:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h00	12h00	07h00	12h00	12h00
Saída	15h00	15h00	12h00	15h00	15h00
Intervalo	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00	-	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00
Entrada	16h00	16h00	18h00	16h00	16h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

§3º De 16 de maio a 15 de julho:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Saída	15h00	15h00	15h00	15h00	15h00
Intervalo	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00	Das 15h00 às 16h00
Entrada	16h00	16h00	16h00	16h00	16h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 9 - PORTARIA Nº 1003, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.024643/2011-16, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SAF nº 314, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 8, V. 6, de 25 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	09h00	13h00	13h00	-	08h00
Saída	12h00	16h00	16h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 16h00 às 17h00	Das 16h00 às 17h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	17h00	17h00	13h00	13h00
Saída	20h00	21h00	21h00	19h00	19h00
Jornada Diária	10h	7h	7h	6h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 10 - PORTARIA Nº 1004, DE 23 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, §

1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.054488/2011-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1651691, lotado na Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP, no período de 14 de março de 2011 a 23 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	13h00	-	13h00	-	08h00
Saída	18h00	-	18h00	-	13h00
Intervalo	Das 18h00 às 19h00	-	Das 18h00 às 19h00	-	Das 13h00 às 14h00
Entrada	19h00	16h00	19h00	16h00	14h00
Saída	23h00	22h00	23h00	22h00	19h00
Jornada Diária	9h	6h	9h	6h	10h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **11 - PORTARIA Nº 1005, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.073055/2011-14, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FERNANDO MARQUES FREITAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1589203, lotado na Gerência de Engenharia da Superintendência de Aeronavegabilidade, no período de 10 de fevereiro de 2011 a 25 de setembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	-	13h00
Saída	18h00	18h00	18h00	-	18h00
Jornada Diária	9h	9h	9h	4h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 12 - PORTARIA Nº 1032, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.059509/2011-36, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor ROSIVALDO DOMIGUES SÁ, Agente Administrativo, Classe “S”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0189959, do Extinto Posto de Serviço de Marabá/PA para o Posto de Serviço de Belém/PA – Área de Segurança Operacional/SSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## 13 - PORTARIA Nº 1037, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar para até o dia 2 de outubro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.780, de 14 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal – BPS V.5 nº 41, de 15 de outubro de 2010, com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material de informática, no âmbito da ANAC em São José dos Campos.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **14 - PORTARIA Nº 1038, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar para até o dia 2 de outubro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.662, de 30 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal – BPS V.5 nº 39, de 1º de outubro de 2010, com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material de informática, no âmbito da Unidade Regional São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **15 - PORTARIA Nº 1039, DE 26 DE MAIO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e o constante no processo nº 60800.022145/2006-71 e no Memorando nº 229/2011/SAR, de 20 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO TARQUINIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0204811, como Gestor Titular, e o servidor NELSON EISAKU NAGAMINE, matrícula SIAPE nº 1349084, como Gestor Substituto, objetivando acompanhar, fiscalizar e supervisionar os atos relativos ao Termo de Parceria nº 001/2007/SAR, firmado entre a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica – DCA-BR, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.233, de 29 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4 nº 31, de 31 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade do termo de parceria.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**16 - PORTARIA Nº 1040, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transportes na Unidade Regional Porto Alegre:

I - Titular: Alysson Cristiano Diniz, matrícula SIAPE nº 1580239;

II - Substituto: Ricardo Cardoso Machado, matrícula SIAPE nº 1580113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.744, de 17 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 38, de 18 de setembro de 2009.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**